DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 071

DECRETO Nº 4.121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 697.987,72 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 697.987,72

02.03.01	3.1.90.11.00	04.122.0046.2063	01	110000	062	suporte administrativo – funcionários	3.108,64
02.04.01	3.3.90.47.00	04.123.0056.2044	01	110000	078	gestão financeira	53.479,28
02.04.01	4.6.90.91.00	04.123.0056.2038	01	110000	088	gestão financeira	413.742,45
02.05.01	3.3.50.43.00	10.301.0113.2006	01	310000	090	atenção básica em saúde	36.575,00
02.05.02	3.3.50.43.00	10.302.0114.2068	01	310000	127	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	172.286,35
02.06.10	3.3.90.39.00	12.364.0156.2023	01	110000	240	transporte universitário	3.552,00
02.08.01	3.3.50.43.00	08.241.0106.2008	01	500007	256	fundo municipal da assistência social	952,00
02.08.01	3.3.50.43.00	08.244.0106.2320	01	510000	300	fundo municipal da assistência social	14.292,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**697.987,72**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 697.987,72

02.03.01	3.3.90.30.00	04.122.0046.2063	01	110000	065	suporte administrativo – funcionários	-41.453,08
02.04.01	3.3.90.91.00	04.123.0056.2038	01	110000	076	gestão financeira	-15.134,84
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	108	atenção básica em saúde	-208.861,35
02.06.01	3.3.90.39.00	12.361.0145.2065	01	220000	162	gestão educacional	-3.552,00
02.06.06	3.3.90.39.00	12.361.0152.2022	01	220000	214	transporte escolar	-179.742,45
02.08.01	3.3.90.39.00	08.244.0106.2013	01	510000	289	fundo municipal da assistência social	-14.292,00
02.08.01	3.3.90.39.00	08.244.0106.2013	01	510000	290	fundo municipal da assistência social	-952,00
02.08.01	3.3.90.39.00	08.244.0106.2321	01	510000	301	fundo municipal da assistência social	-234.000,00
						Total da ANULAÇÃO	**-697.987,72**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 16 de dezembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

fls. 072

DECRETO Nº 4.121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 076

DECRETO Nº 4.124, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.212, de 02 de julho de 2024, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 2.212, de 02 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de dezembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 077

DECRETO Nº 4.124, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 01 Saneamento Urbano

Ficha: 386	17.512.0204.2339.0000	Saneamento	38.089,08
	3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 38.089,08

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 01 Saneamento Urbano

Ficha: 391	17.512.0204.2339.0000	Saneamento -	38.089,08
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES - 38.089,08

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/25.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR DE ATÉ 10(DEZ) CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB MEDIDA DE PROTECAO E EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL. O SERVIÇO DEVERÁ FUNCIONAR 24 HORAS ININTERRUPTOS, PELO PRAZO DE ATÉ 05(cinco) anos**. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 05.02.2026. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 21 de janeiro de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO - Prefeito Municipal

.....

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 047/25.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAMISETAS, PARA ATENDIMENTO DA BANDA MARCIAL DE GUARA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME NECESSIDADES**. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 03.02.2026. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 21 de janeiro de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO - Prefeito Municipal

.....